DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de junho de 2026 | Ano II | Edição nº 104 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO N. 33 DE 16 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais destacado no presente Decreto, em conformidade com a Lei 1.716 de 16 de junho de 2026, no valor total de até R$ 400.001,37 (QUATROCENTOS MIL, UM REAL E TRINTA E SETE CENTAVOS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação por excesso de arrecadação, de Emenda Federal, PLANO DE AÇÃO N. 09032026-090797/2026, ,PROGRAMA N. 09032026, EMENDA PARLAMENTAR N. 202631350007, do Ministério da Saúde, com o objeto de obras e serviços de engenharia – Construção de Cobertura e Reforma predial da Unidade Mista de Saúde "Maria Amélia Felício Chinaglia", em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

I – Crédito especial no valor de até R$400.001,37 (QUATROCENTOS MIL, UM REAL E TRINTA E SETE CENTAVOS), de recursos de Emenda Federal, no valor de R$398.000,00 e recursos próprios no valor de R$2.001,37 com o objeto: de obras e serviços de engenharia – Construção de Cobertura e Reforma predial da, **Unidade Mista de Saúde** "Maria Amélia Felício Chinaglia" em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

ÓRGÃO: 020630 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10 301 0010 1046 0000 – Construção de Cobertura e reforma na Unidade Mista de Saúde

Ficha 307: 44 90 51 00 - Obras e Instalações
Recurso Federal
R$ 398.000,00

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Ficha 308: 44 90 51 00 – Obras e instalações
Recurso próprio
R$ 2.001,37
TOTAL: R$400.001,37

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1° serão cobertos com recursos provenientes de Emenda Federal e recursos próprios, a seguir:

020630 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0010 2260 0000 Manutenção da Atenção Básica 15%
FICHA 280– 44 90 51 00 – Obras e Instalações
- R$2.001,37

Art. 2º. Os valores dos créditos referidos no art. 1° serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Emenda Federal e Recurso próprio.

. **Art. 3°** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025 que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1682 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 16 de junho de 2026

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

DECRETO N. 34 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO,

DECRETA

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado no presente Decreto, em conformidade com a Lei 1.714, de 01 de junho de 2026, no valor total de até R$41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos estaduais da Proteção Social Especial e de Saldo de emenda parlamentar de exercício anterior que não foram utilizados, devendo a conta ser zerada, em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I – Crédito especial no valor de até R$41.000,00 (sessenta mil reais) de recurso estadual e saldo de emenda, contemplando as dotações abaixo:

02 07 00 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0008 2011 0000 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social
Ficha 300 – 33 90 93 02 – Restituições
R$1.000,00
Ficha 301 – 33 90 93 02 – Restituições
R$40.000,00

Art. 2° O valor dos créditos referidos no art. 1° será coberto com recursos provenientes de saldos nas contas correntes número: 6.552-8 da Proteção social especial e da conta 11.530-4 da Emenda Parlamentar Estadual, de recursos de exercícios anteriores,

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e

Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro – Serra Azul/SP – Fone/Fax: (016) 3982-9100 – CEP: 14.230-000

bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 15 de junho de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA Nº 131, DE 12 DE JUNHO DE 2026

"AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul - SP., Comarca de Cravinhos - SP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor desempenho das atividades da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o uso e condução de veículos oficiais pertencentes ao Executivo Municipal, no exclusivo interesse público, respeitando-se as limitações legais municipais, estaduais e federais vigentes, pela servidora **LAUDICEIA INÁCIO**, portadora do RG. nº 40.717.268-3 SP/SSP, inscrita no CPF-MF sob n° 364.874.638-33, CNH Registro nº 07125420345, Categoria "AB", Validade: 11/06/2036.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 12 de junho de 2026.

Débora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal